



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 96/2017/PMJ
EDITAL PP Nº 63/2017/PMJ
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: contratação de seguros destinados aos veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município, para parecer, impugnação ao Edital da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros quanto ao Processo de Licitação.

Em síntese, alega que a forma de julgamento em lote único global retira das licitantes a possibilidade de participação e que o seguro para automóveis pode ser desmembrado de RCO.

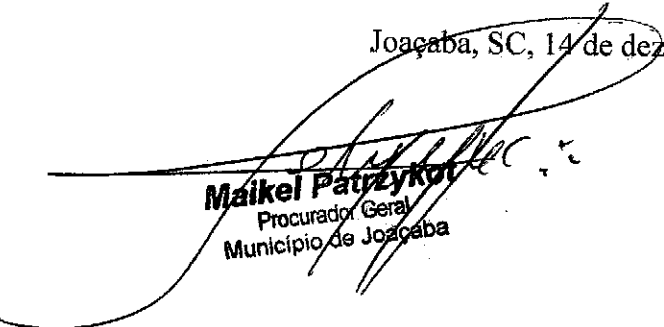
Não merece prosperar a alegação que o julgamento em lote único global, pois em análise ao Edital a Administração definiu 05 (cinco) lotes de acordo com as características e lotações dos veículos em suas respectivas unidades (Secretarias).

De igual forma, de acordo com a conveniência e interesse público, a Administração optou nos 05 (cinco) lotes incluir o RCO aos veículos que foram julgados pertinentes haver a contratação do serviço.

Diante disso, observada a legalidade, opina-se pelo **indeferimento** da impugnação.

Encaminhe-se ao Ordenador de Despesa para análise e decisão final.

Joaçaba, SC, 14 de dezembro de 2017.


Maikel Patrzykol
Procurador Geral
Município de Joaçaba


Dioclésio Ragnini
Prefeito de Joaçaba